

denominado como Posto da Brigada Comunitária ou PBC, e a viabilização das atividades de Defesa Civil nos Municípios, conforme diretrizes estipuladas pela COMPDEC de cada Município.

Assinado em 30/11/2022.

EXTRATO(S) DE REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Protocolo nº 19.670.204-0

Onde se lê: "CADEIA PÚBLICA DE CAPANEMA".

Leia-se: "MUNICÍPIO DE CAPANEMA".

EXTRATO(S) DE REPUBLICAÇÃO

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Protocolo nº 19.288.194-3.

Onde se lê: "Assinado em 24/10/2022".

Leia-se: "Assinado em 05/10/2022".

130226/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORPO DE BOMBEIROS

Com base no § 3º do art. 23 da Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, as pessoas a seguir ficam notificadas que foram autuadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por infrações administrativas previstas no art. 14 da Lei nº 19.449/2018, sujeitas a multa e cassação do licenciamento. Os notificados podem apresentar recurso ou optar por outra ação elencada no art. 6º do Decreto Estadual nº 11.868, de 3 de dezembro de 2018, no prazo de até vinte dias úteis da presente publicação, após o qual a infração se torna incontroversa e a sanção integralmente exigível.

ELIE YOUSSEF HAKME, Autuação nº 3.2.01.22.0001431440-08, 'VHM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA', CPF/CNPJ: 02.455.805/0001-55, Multa: R\$ 0,00; KUMIKO TAKAHASHI SILVA, Autuação nº 3.2.01.22.0001378627-94, 'KUMIKO TAKAHASHI SILVA', CPF/CNPJ: 006.510.379-30, Multa: R\$ 0,00; INEZ FERRARI BALICKIS, Autuação nº 3.2.01.22.0000855744-59, 'ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE JAGUAPITÁ', CPF/CNPJ: 77.461.440/0001-70, Multa: R\$ 0,00; ALAERCIO PEIXOTO RIGUEIRO, Autuação nº 3.2.01.22.0001552153-12, 'CONDOMINIO RESIDENCIAL JOSEPHINE', CPF/CNPJ: 80.292.790/0001-65, Multa: R\$ 0,00; JOSE DA SILVA, Autuação nº 3.2.01.22.0000863285-40, 'CLINICA DE PSICANALISE APUCARANA LTDA ME', CPF/CNPJ: 11.997.532/0001-61, Multa: R\$ 0,00; CELSO CARLOS SLONKOWSKYJ, Autuação nº 3.2.01.22.0001484438-87, 'CACTUS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA', CPF/CNPJ: 44.311.745/0001-47, Multa: R\$ 0,00; TAUANA FERNANDES FRANCISCO, Autuação nº 3.2.01.22.0001497340-44, 'UCELO DO BRASIL EIRELI', CPF/CNPJ: 82.316.621/0003-05, Multa: R\$ 0,00; BEATRIZ AMANDA DA SILVA REGINI, Autuação nº 3.2.01.22.0000867854-45, 'ESCOLA MUNICIPAL RUY ALVINO ALEGRETTI', CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06, Multa: R\$ 0,00; MARIA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA, Autuação nº 3.2.01.22.0000887041-08, 'CENTRO MUN DE EDUC INF LUIZ GABRIEL SAMPAIO', CPF/CNPJ: 76.285.329/0001-08, Multa: R\$ 0,00; VALQUIRIA LOPES APARECIDO, Autuação nº 3.2.01.22.0001285231-68, 'MORESS BUFFET LTDA/ MORESS FAZENDA', CPF/CNPJ: 08.807.730/0004-53, Multa: R\$ 0,00; LINKON TAKEHIRO KIKUTI, Autuação nº 3.2.01.22.0001433877-68, 'KIKUTI & SANTOS LTDA', CPF/CNPJ: 41.468.421/0001-29, Multa: R\$ 0,00; JOSE GUSTAVO NIEDZIEJKO, Autuação nº 3.2.01.22.0001552723-83, 'GRUPO NIEDZIEJKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA', CPF/CNPJ: 04.731.084/0001-94, Multa: R\$ 0,00; UYARA TOMAZELLI POLI, Autuação nº 3.2.01.22.0001556228-99, 'FLIGHT MANUTENCAO DE

130024/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS

PROTOCOLO: 18.479.245-1

OBJETO: Homologação 004/2022 ao Termo de Cooperação Técnica 135/2021.

INTERESSADO: Comando do Corpo de Bombeiros, SESA e Prefeitura do município de Campo Largo.

A homologação do Termo de Cooperação Técnica 135/2021 entre o Corpo de Bombeiros e o município de Campo Largo/ PR que trata do Sistema de Atendimento ao Trauma em Emergência-SIATE.

129976/2022



Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

2º TA CV 003'21 – Eprotocolo : 17.328.812-3 - Participes: SETI/UGF/UFPR - OBJETO: "CENTRAL DE ACESSORIA DE PUBLICAÇÃO ACADÊMICA – CAPA". Recursos: O presente Termo Aditivo tem por objeto viabilizar a correção, por meio do índice de 25%, dos valores atualmente praticados em todas as modalidades de bolsas oferecidas pela SETI – FUNDO PARANÁ, conforme decisão governamental disposta no **Protocolo nº 18.627.880-1**, em conformidade com a justificativa apresentada pela UFPR no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação apresentados, que passam a fazer parte integrante deste Termo. Fica ACRESCIDO o valor de **R\$ 13.998,00**, ao Termo de Convênio nº 003/21, que passa a totalizar o valor global de **R\$ 89.058,00**, para o período de 24 meses, sendo que a SETI – FUNDO PARANÁ disporá do valor de **R\$ 86.058,00**, dos recursos do Fundo Paraná, mediante Transferência Voluntária. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR disporá do valor de **R\$ 3.000,00**, na forma de Contrapartida. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Assinatura: Curitiba, datado e assinado digitalmente.

129858/2022

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 7.440/2022

PROTOCOLO: 13.644.154-0

BENEFICIÁRIA: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

CAD/ICMS: 90137000-17

CNPJ: 59104422/0103-84

END: Rua Antonio Singer, 6751, Campo Largo da Roseira. São José dos Pinhais/PR.

EMENTA: Regime Especial. Simplificação de procedimentos relacionados ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias no processo de industrialização de veículos e peças na planta fabril da Volkswagen do Brasil, situada no município de São José dos Pinhais. Atualização e uniformização de redação dos regimes especiais concedidos aos fornecedores parceiros da Volkswagen. Consolidação dos regimes especiais.

O Diretor da Receita Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 99 do RICMS/PR e tendo em vista o contido no protocolo em epígrafe, concede o seguinte Regime Especial:

1. DEFINIÇÕES E ABRANGÊNCIA

1.1. A disciplina de que trata este Regime Especial aplica-se exclusivamente à industrialização de produtos finais (veículos e peças) da Volkswagen efetuada na Planta Fabril, incluídos nesta disciplina a Beneficiária, os fornecedores Modulares e Internos, de que tratam os subitens 1.3.6 e 1.3.7 abaixo (relacionados no Anexo Único); a(s) unidade(s) Consolidadora(s), de que trata o subitem 1.3.8 abaixo; e os fornecedores Just in Time, de que trata o subitem 1.3.9 abaixo.

1.2. Para os efeitos deste Regime, o processo de industrialização de veículos e peças da Beneficiária compreende a reunião, dentro de uma mesma Planta Fabril, da unidade da Beneficiária e demais unidades independentes, devidamente identificadas.

1.3. Entende-se por:

1.3.1. Planta Fabril: a planta fabril da Volkswagen localizada no município de São José dos Pinhais, composta de prédios, máquinas, equipamentos e instalações destinadas à fabricação dos Produtos das marcas Volkswagen e Audi, e onde estão sediados os seus estabelecimentos, bem como os de seus fornecedores;

1.3.2. Módulos ou Unidades de Produção e Unidades de Abastecimento: a subdivisão física da Planta Fabril, constituída de área unitária ou áreas distintas onde são produzidos e/ou mantidos estoques de matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagens, embalagens e produtos acabados, doravante denominados insumos, com a finalidade de abastecimento do processo de industrialização dos veículos e peças da Beneficiária;

1.3.3. Linha de Montagem: é a área da Planta Fabril na qual a Beneficiária efetua os serviços de montagem de seu Produto Final (veículos e peças) e dos Produtos Finais da Audi, composta de ativos (máquinas e equipamentos) de propriedade da Beneficiária e da Audi;

1.3.4. Produto Final Volkswagen: é o veículo ou peça da marca Volkswagen resultante do processo de industrialização desenvolvido na Planta Fabril;

1.3.5. Insumos: estão compreendidos neste conceito matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagens, embalagens, produtos acabados e valor referente aos trabalhos de industrialização aplicáveis no processo de industrialização do Produto Final Volkswagen;

1.3.6. Fornecedor Modular: a empresa que fornece partes, peças ou componentes para a produção do Produto Final Volkswagen, incluindo o fornecedor de serviços de pintura, exercendo suas atividades de produção, total ou parcialmente, dentro do Módulo ou Unidade de Produção;